



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara de Vereadores Cachoeira do Sul - RS

Quinta-feira, 15 de agosto de 2019

Ano: II

Edição Nº: 95

Atos Legais

LEI MUNICIPAL Nº 4.620, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Institui o Festival de Pesca Esportiva de Cachoeira do Sul a ser realizado anualmente.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul promulga, nos termos do Art. 39 § 6º da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei, sancionada pelo Prefeito Municipal nos termos do § 4º do mesmo artigo:

Art. 1º Fica instituído o Festival de Pesca Esportiva em Cachoeira do Sul anualmente no mês de Março.

Art. 2º Durante o Festival de Pesca Esportiva o grupo coordenador organizará ações voltadas para a preservação do meio ambiente, em especial do Rio Jacuí.

Art. 3º O Festival de Pesca Esportiva instituído por esta lei passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 12 de agosto de 2019.

Carlos Alberto de Moura Moraes,
Presidente.